



TERMO ADITIVO Nº 11/25 AO CONTRATO Nº 17/13 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES A SRA. LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT E MARCOS ANTONIO AFONSO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado como **LOCADORA**, a sra. **LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT**, brasileira, professora, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 06.365.740 – 7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 885.779.707-44 e como **LOCADOR**, o sr. **MARCO ANTONIO AFONSO**, brasileiro, casado, Pastor Presbiteriano, portador da Carteira de Identidade nº 06.365.739-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 902.501.927-72, neste ato representado pelo sr. **LEANDRO GAMA LESSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.318, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 014.271.737-10, estabelecido na Rua Capitão Antônio Martins, nº 70, sala 102, Alcântara – São Gonçalo/RJ, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900101800/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de março de 2025, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 164.540,40 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 13.711, 70 (treze mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6251

NOTA DE EMPENHO: 0131/25 e 0132/25



PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Fica acrescentado o paragrafo único a cláusula décima terceira do contrato, a seguinte redação:

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, caso comprovada pratica de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei de nº 12.846/13, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 19 de março de 2025.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente - CLIN
Locatário

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Locatário

Libânia Silva Afonso Boechat
LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT
Locadora

Marco Antônio Afonso
MARCO ANTÔNIO AFONSO
Locador

Assinado eletronicamente por:

* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**))

em 01/04/2025 16:52:55 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**))

em 02/04/2025 15:12:31 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b0dad636-0a7a-499a-b3cf-922d3dec0be5>



**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo de nº 11/25 ao Contrato de locação de nº 17/13, onde se localiza o 1º DLU, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locadores, a **SRA. LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT E MARCOS ANTONIO AFONSO**.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de Março de 2025, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de 164.540,40 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 13.711,70 (treze mil, setecentos e onze reais e setenta centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.36.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de Trabalho: 17.452.0147.6251; Nota de Empenho: 0131/2025 e 0132/2025**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelas Leis Federais de nº 8.245/91 e nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Gabriel Marques Rodrigues Mat. 94870 Ricardo Lúcio Picanço Portugal, Mat. 70087 e como suplente Alex Barbosa da Silva Mat. 61743. **Processo Administrativo de nº 9900101800/2024**.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **Disputa Fechada** nº.004/2025, processo administrativo nº.9900078139/2024, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de **“CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL E UMEI FAGUNDES VARELA NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO”**, nesta Cidade, conforme edital, a execução das obras ou serviços a empresa, **ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:29.533.874/0001-96**, pelo valor global de R\$ 10.393.971,59 (Dez milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), com redução do valor em 25.7581% - (R\$14.000.145,60) do estimado no prazo de execução de 06 (SEIS) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da ION.

CORRIGENDA

Na publicação datada de 03 de abril de 2025; Referente à (Portaria dos Fiscais 098/2025), **Onde se lê:** e como Fiscal Suplente Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088). **Leia-se:** Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460)